

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

LEI Nº 1.009, DE 21 DE JUNHO DE 1985.

" Cria Funções Gratificadas "

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas, na Secretaria Municipal de Educação, 4 Funções Gratificadas:

a - na Escola Odir Araújo, 1 de Diretor, símbolo FG-3

b - na Escola Chaheer K. Kalaoun, 1 de Diretor, símbolo FG-1 e 1 de Secretária, símbolo FG-2;

c - na Escola Walter Borghi, 1 de Diretor, símbolo FG-3.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE JUNHO DE 1985.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

Prefeito

PAULO AUGUSTO AFONSO LEONE

Secretário Municipal de Governo

PAULY MARLYN

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - Resp/

HÉLIO CORRÊA DEIRA

Secretário Municipal de Administração

MARCELY FERREIRAS SUPPO

Secretário Municipal de Fazenda

JORGE LUZ AFFONSO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

AMANIAS CORDEIRO VILELA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

ROSA MARIA TORTE DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

RICHARDO FRIED

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar

Social

ERIVALDO DE CARVALHO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

ADJOVALDO ADIVAL DANÊNO PINTO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Habitação e Trabalho

MAURO VASCONCELOS ROGA

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e

Lazer

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral

Projeto n.º 88 / 85

Atos: 24 / 85

Publicado 26 / 06 / 85

Jornal Hoje